



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO

**TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto uma futura e eventual aquisição de materiais para reparos eventuais de computadores, redes, reformas, eventuais manutenções e ampliações, assim como manutenções preventivas e emergenciais, para atender as necessidades do **CREA-MT**.

**2. FINALIDADE**

2.1. Com o advento da tecnologia e a constante digitalização de processos jurídicos e administrativos, com o uso hoje de um sistema via web e com a constante necessidade de manter os computadores interligados em rede, seja para compartilhamento de arquivos, impressão, digitalização de documentos e outras atividades.

2.2. Com a necessidade de atender a estas exigências no que tange o trabalho do **CREA-MT**, ao mesmo tempo manter o correto funcionamento e a modernização dos equipamentos de Tecnologia da Informação.

2.3. Setores da Sede Administrativa mudam sua estrutura física e organização, equipamentos queimam e se tornam obsoletos causando problemas de mal funcionamento.

2.4. Por isso é necessário a substituição de componentes dos equipamentos, visto que descargas elétricas podem queimá-los ou mesmo o simples uso ou não uso desgasta os componentes.

2.5. As especificações do presente documento foram realizadas com base em equipamentos já adquiridos anteriormente e em uso pela Gerência, no que é necessário para manutenção da maior parte do parque computacional, dentro claro da razoabilidade do investimento para se manter funcionando algo que já não tenha utilidade. Itens como HD SSD entram nesse ponto.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Devido a necessidade de aquisição para melhorias técnicas e a substituição de periféricos danificados faz-se necessário a aquisição dos itens presentes nesse Termo de Referência.

**4. UNIDADE REQUISITANTE**

4.1. O presente Termo de Referência tem como unidade requisitante a Gerência de Tecnologia da Informação, sendo responsável pela emissão deste Termo de Referência o servidor Sandro Dias Batista Vilella, Gerente de Tecnologia da Informação.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO HARDWARE/PERIFÉRICOS/FERRAMENTAS <i>suporte a sede administrativa/inspetorias</i>	UN	QTD
01	HD EXTERNO 1TB USB 2.5, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. SEAGATE)	Und.	01
02	PENDRIVE 32GB 3.0, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. SCANDISK, KINGSTON)	Und.	02
03	MOUSE ÓPTICO USB, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Und.	30
04	TECLADO ABNT2/102T USB, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.(REF. LOGITECH)	Und.	20
05	FILTRO DE LINHA (6 TOMADAS) NBR14136, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.(REF. INTELBRÁS)	Und.	03
06	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT (REF. SMS, TS SHARA)	Und.	03
07	HD SSD 120 Gb.(REF. KINGSTON)	Und.	15
08	ALICATE DE CORTE, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. GEDORE)	Und.	01
09	ALICATE CATRACA RJ45 RJ11 (PROFISSIONAL)(REFERENCIA AMP) , EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. 568 8P8C RJ45 – 6P6C RJ12 – 6P4C RJ11)	Und.	01
10	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 19MM X 20M X 0,18MM, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. 3M SCOTCH)	Und.	02
11	JOGO CONTENDO 02 CHAVES DE FENDA E 02 CHAVES PHILIPS. (REF. GEDORE)	Unid.	01
12	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. (REF. GHI-500)	Unid.	01
13	CONECTOR RJ45 – CAT5e – MACHO (REF. SOHO PLUS FURUKAWA – 100 CONECTORES)	Pct.	01
14	CONECTOR RJ45 – CAT5e – FEMEA	Pct.	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO

	(REF. SOHO PLUS FURUKAWA – 100 CONECTORES)		
15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5e – 305 METROS (REF. FURUKAWA)	Cx.	01
16	BATERIA 9V (ALCALINA), EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (REF. ELGIN – DURACELL)	Unid.	01
17	PASTA TÉRMICA PARA DISSIPADOR DE CALOR – 20g – CINZA	Unid.	01
18	ADAPTADOR WIRELESS – 2.4GHz – (REF. DLINK)	Unid.	05
19	CABO DE FORÇA TRIPOLAR EM “Y” de 10A	Unid.	20
20	CABO HDMI – 2m – (REF. PIX)	Unid.	20
21	ADAPTADOR MD9 DVI-D M x HDMI F – (REF. MD9)	Unid.	20

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Dotação Orçamentária para a esta contratação se dará através das rubricas 6.2.2.1. 1.02.01.03.002 (Máquinas e Equipamentos) e 6.2.2.1.1.02.01.03.006 (Itens de Informática).

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

7.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

7.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

7.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

## 8. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EM RELAÇÃO A PROPOSTA

8.1. Apresentar proposta contendo: descrição dos produtos conforme especificação contida no item 5 do presente Termo de Referência, bem como o valor unitário e total dos produtos solicitados;

8.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da compra;

## 9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O fornecimento deve ser realizado dentro do prazo de 20 dias, a contar da data de assinatura da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) / Contrato.

## 10. LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés - CEP: 78005-725, Cuiabá - MT, das 08:00 as 18:00, onde serão conferidos;

## 11. MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE

11.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento;

11.2. Decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

11.3. Os itens serão recebidos definitivamente pelo CREA-MT após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

11.4. Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

11.5. A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

11.6. Os objetos entregues ao CREA-MT serão avaliados na sua qualidade, conforme especificações do item 5 do presente Termo de Referência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO

11.7. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto .

11.8. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo setor responsável.

## 12. MODO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante prévio atesto do setor responsável, devendo conter no seu bojo, agência e conta corrente.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes a regularidade fiscal da contratada.

12.3. Apresentada a fatura, caberá ao setor responsável, juntamente com a ciência da Gerência de Tecnologia da Informação, atestar as Notas Fiscais, verificando a regular prestação do serviço, encaminhando ao Departamento CCOC, para pagamento.

## 13. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

13.1. Apresentar junto com a nota fiscal, a certidão de recolhimento do FGTS e do INSS da empresa;

13.2. Acatar as determinações, no que tange as especificações deste Termo;

13.3. Trocar os produtos que não estiverem de acordo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação pelo setor responsável;

13.4. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicações de sanções administrativas;

13.5. Apresentar junto com a Nota Fiscal, o sistema de garantia, bem como a sistemática para seu atendimento, conforme especificação do item 9 deste Termo de Referência.

## 14. OBRIGAÇÕES DO CREA-MT

14.1. Efetuar o pagamento devido a CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

14.2. Caberá ao setor responsável, fiscalizar a aquisição, juntamente com a ciência da Gerência de Tecnologia da Informação para aquisição dos itens.

## 15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. É reservado ao CREA-MT o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda as especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

15.2. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, e se for constatada, posteriormente má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita as penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

15.3. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido por este Conselho caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo do CREA- MT, aos cuidados do setor responsável, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

15.4. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente.

15.5. Caso seja comprovado defeito em algum dos objetos por falsificação, ou produtos compatíveis ou similares, o fornecedor ficará sujeito as sanções previstas neste Termo de Referência, todos os onus da devolução e da nova remessa serão da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

SANDRO DIAS  
BATISTA  
VILELLA:08825868820

Assinado de forma digital por  
SANDRO DIAS BATISTA  
VILELLA:08825868820  
Dados: 2021.09.13 10:53:02 -04'00'

**Sandro Dias Batista Vilella**  
Gerente